



DESPACHO

N.º de Registo	182	Data	16/08/2023	Processo	
-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	--

Assunto: Aquisição de livros e cadernos de atividades - ano letivo 2023/2024 Início do Procedimento – Ajuste Direto.

A educação é o pilar fundamental de qualquer sociedade e, como tal, deve ser encarada sempre como prioridade. A transferência de competências assumida pelo Município a 1 de janeiro de 2022, veio colocar novos desafios à autarquia, mas essencialmente mais oportunidades de intervenção e resolução de problemas.

Neste sentido, é entendimento do executivo oferecer os livros de fichas e cadernos de atividades do 1º ao 10º ano, com o intuito de ajudar os encarregados de educação e incentivar a continuidade de estudos no nosso Agrupamento de Escolas.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de livros cadernos de atividade - ano letivo 2023/2024, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para o fornecimento em apreço é de € 11.802,35 (onze mil oitocentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do respetivo valor do IVA a 6%.

Entidade a convidar: Porto Editora S.A. (NIF:500221103, direct@directgpe.pt).

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023.

O prazo para a aquisição em apreço é de 20 dias.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Tânia Palmeiro, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.